



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 3134/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

FORNECEDOR: 07.788.510/0001-14 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un.	Descrição Resumida	Marca	Vr. unit.	Vr. total
3	50	CX	Pino acessório em fibra de vidro – caixa com 10 unidades. Tendo como referência as marcas: Angellus, TDV, FGM, Maquira, ou similar de igual qualidade ou superior.	Maquira	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
7	270	CX	Cone endodôntico de papel absorvente, 1ª série – caixa com 120 unidades, sendo: 30 cx. Nº 30; 20 cx. Nº 15 a 40; 30 cx. Nº 15; 30 cx. Nº 20; 30 cx. Nº 25; 30 cx. Nº 35; 30 cx. Nº 40; 15 cx. Nº 45; 15 cx. Nº 50; 15 cx. Nº 55; 15 cx nº 60; 05 cx nº 70; 05 cx nº 80; Tendo como referência as marcas: Maillefer, Tanari, Meta Biomed, ou similar de igual qualidade ou superior.	Tanari	R\$ 20,54	R\$ 5.545,80
15	200	EB.	Cone endodôntico de gutapercha R7 – embalagem com 120 unidades. Tendo como referência as marcas: Maillefer, Tanari, Meta Biomed, ou similar de igual qualidade ou superior.	Tanari	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
17	10	CX	Cera periférica incolor para ortodontia – caixa com 40 bastões. Tendo como referência as marcas: Maquira, Morelli, Asfer, ou similar de igual qualidade ou superior.	Maquira	R\$ 9,89	R\$ 98,90
29	1.530	UN	Broca diamantada para alta rotação, conforme numerações abaixo: 50 unid. Nº 4138 haste longa; 50 unid. Nº 1091; 50 unid. Nº 1016 haste longa; 50 unid. Nº 1011 haste curta; 50 unid. Nº 1011 haste longa; 50 unid. Nº 1012 haste curta; 50 unid. Nº 1012 haste longa; 50 unid. Nº 1014 haste curta; 30 unid. Nº 1019 haste curta; 30 unid. Nº 1019 haste longa; 50 unid. Nº 1032; 50 unid. Nº 1035; 30 unid. Nº 1036; 30 unid. Nº 1090; 30 unid. Nº 1092; 50 unid. Nº 1111; 30 unid. Nº 1153; 30 unid. Nº 2214; 50 unid. Nº 3080; 50 unid. Nº 3081; 75 unid. Nº 3118f granulação fina, faixa vermelha; 50 unid. Nº 3168 faixa vermelha; 50 unid. Nº 2136f granulação fina; 75	Microdont/ 3R	R\$ 2,00	R\$ 3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			unid. Nº 4138f granulação fina, faixa vermelha; 50 unid. Nº 2135f granulação fina; 75 unid. Nº 3195f granulação fina; 30 unid. Nº 1045; 30 unid. Nº 1046; 50 unid. Nº 1016; 50 unid. Nº 1014 haste longa; 30 unid. Nº 2215; 30 unid. Nº 3083; 75 unid. Nº 3082; Tendo como referência as marcas: Allprime, FG Kavon, Microdont, KG Sorensen, Fava, ou similar de igual qualidade ou superior.			
31	10	EB	Pasta de hidróxido de cálcio sem paramonoclorofenol canforado, para uso endodôntico – embalagem com 2 tubetes plásticos com 2,7 gramas cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2 gramas cada de glicerina. Tendo como referência as marcas: Calen sem PMCC, ou similar de igual qualidade ou superior.	Callen/SS White	R\$ 54,72	R\$ 547,20
36	1.600	PT	Algodão em rolete - pct c/ 100 unid. Tendo como referência as marcas: Soft Plus, Cremer, SS Plus, ou similar de igual qualidade ou superior.	Soft Plus	R\$ 1,69	R\$ 2.704,00
42	100	CX	Agulha gengival descartável longa - caixa c/ 100 unid. Tendo como referência as marcas: Septodont, Procure, Unojet, ou similar de igual qualidade ou superior.	Dencojet/DFL	R\$ 31,21	R\$ 3.121,00
43	200	CX	Agulha gengival descartável estéril curta - caixa c/ 100 unid. Tendo como referência as marcas: septodont, Procure, Unojet, ou similar de igual qualidade ou superior.	Dencojet/DFL	R\$ 31,21	R\$ 6.242,00
50	15	FR	Hidróxido de cálcio P.A. Em pó, uso odontológico, utilizado em curativos endodônticos - frasco com 10 gramas. Tendo como referência as marcas: Maquira, SS White, biodinâmica, ou similar de igual qualidade ou superior.	Maquira	R\$ 3,73	R\$ 55,95
54	190	CX	Cone guta percha protaper individual - caixa 60 unid, sendo: 70 caixas nº F1; 70 caixas nº F2 e; 50 caixas nº F3. Tendo como referência as marcas: Tanari, Gap Prot, ou similar de igual qualidade ou superior.	Tanari	R\$ 30,55	R\$ 5.804,50
57	10	EB	Botão lingual para solda - embalagem com 10 unidades. Tendo como referência a marca: Morelli, ou similar de igual qualidade ou superior.	Morelli	R\$ 6,83	R\$ 68,30
70	75	FR	Pasta para profilaxia dental uso profissional, bisnaga 50 gr., Composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Tendo como referência as marcas: Herjos, Allplan, Dentsply Sirona, ou similar de igual qualidade ou superior.	Maquira	R\$ 3,51	R\$ 263,25
71	360	SE	Condicionador ácido fosfórico a 37% de esmalta e dentina acondicionados em seringa com 2,5 ml tipo gel. Tendo como referência as marcas: Biodinâmica, Vilevie, Maquira, Condac, ou similar de igual qualidade ou superior.	Maquira	R\$ 0,99	R\$ 356,40
73	50	FR	Formocresol, material para mumificação da polpa dental,	Maquira	R\$ 3,80	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			composição: formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96% - frasco 10 ml. Tendo como referência as marcas: maquira, biodinâmica, ou similar de igual qualidade ou superior.			
74	10	CX	Sugador descartável com coletor de osso para cirurgia de implante - caixa 10 unid.	Maquira	R\$ 50,57	R\$ 505,70
89	7.500	UN	Película para radiografia dental med. 31 x 41 mm – caixa com 150 filmes. Tendo como referência as marcas: Kodak, Carestream, AGFA Dentus, ou similar de igual qualidade ou superior.	AGFA/ Kulzer	R\$ 1,09	R\$ 8.175,00
113	300	PT	Arco pré-contornado para arcada superior, p, m ou g, confeccionado em fio niti, superelástico, retangular medindo 0,017 x 0,025, sem sinais de oxidação e sem rebarbas - pacote com 10 arcos. Sendo: 30 pt no número 016x022 para arcada superior; 30 pt no número 017x025 para arcada superior; 30 pt no número 018x025 para arcada superior; 30 pt no número 019x025 para arcada superior; 30 pt no número 021x025 para arcada superior; 30 pt no número 016x022 para arcada inferior; 30 pt no número 017x025 para arcada inferior; 30 pt no número 018x025 para arcada inferior; 30 pt no número 019x025 para arcada inferior e; 30 pt no número 021x025 para arcada inferior; Tendo como referência a marca: Morelli, ou similar de igual qualidade ou superior.	Morelli	R\$ 18,38	R\$ 5.514,00
114	300	PT	Arco pré-contornado para arcada superior, confeccionado em fio aço inoxidável, redondo, sem sinais de oxidação e sem rebarbas - pacote com 10 arcos. Sendo: 30 pt no número 012 para arcada superior; 30 pt no número 014 para arcada superior; 30 pt no número 016 para arcada superior; 30 pt no número 018 para arcada superior; 30 pt no número 020 para arcada superior; 30 pt no número 012 para arcada inferior; 30 pt no número 014 para arcada inferior; 30 pt no número 016 para arcada inferior; 30 pt no número 018 para arcada inferior e; 30 pt no número 020 para arcada inferior; Tendo como referência a marca: Morelli, ou similar de igual qualidade ou superior.	Morelli	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
116	200	PT	Banda universal para molar superior - pacote com 10 unidades. Sendo: 100 pt para molar superior e; 100 pt para molar inferior. Tendo como referencia as marcas: Morelli, ou similar de igual qualidade ou superior.	Morelli	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
118	100	EB	Resina Bulk Fill Flow – resina restauradora de consistência fluida, indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores, forramento sob materiais restauradores diretos e restaurações classes I e II, regularização / planificação de paredes do preparo cavitário, reparo de pequenos defeitos de esmalte, reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Permite realizar incrementos de até 4 mm de profundidade, tem maior fluidez, baixa contração de	Opus/FGM	R\$ 80,81	R\$ 8.081,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			polimerização, fácil adaptação à cavidade. Disponível em 3 cores A1, A2, A3. Embalagem com 1 seringa de 2gramas. Tendo como referência as marcas: Opus-FGM, Dentsply Sirona, 3M, ou similar de igual qualidade ou superior.			
121	110	UN	Broca diam. Sendo: 30 un. nº 3216; 30 un. nº 3215 e; 50 un. nº 3203. Tendo como referência as marcas: Allprime, FG Kavo, Microdont, KG Sorensen, Fava, ou similar de igual qualidade ou superior.	Microdont/ 3R	R\$ 2,00	R\$ 220,00
TOTAL FORNECEDOR					R\$ 60.142,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 03 de agosto de 2022.

MÁRCIO TASSINARI

CPF nº 077.083.786-72

IN – Dental Prod. Odont. Méd. e Hospitalares LTDA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal